

ISHARES IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE

CNPJ nº 10.406.511/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral de Cotistas

Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 1º andar – auditório, Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 33.868.597/0001-40 (“**Administradora**”), na qualidade de administradora do **iShares Ibovespa Fundo de Índice**, condomínio aberto constituído sob a forma de fundo de investimento em índice de mercado – fundo de índice, nos termos da Instrução nº 359/02, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) e inscrito no CNPJ sob o nº 10.406.511/0001-61 (“**Fundo**”), atualmente gerido pelo **Banco Barclays S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Professor José Lannes, nº 40, 5º andar, Edifício Berrini 500, Brooklin Novo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.146.577/0001-09, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração e gestão de carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 9.940/08 (“**BBSA**”), convida os senhores cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) a se reunir em Assembléia Geral de Cotistas, que se realizará no dia 9 de novembro de 2009, às 10h00, na sede da Administradora, a fim de deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

- (a) tendo em vista a renúncia do BBSA à função de gestor da carteira do Fundo, deliberar acerca da substituição do BBSA — atual gestor da carteira do Fundo — pela **BGI Brasil Gestora de Investimentos Ltda.**, sociedade controlada pelo Barclays PLC, da mesma forma que o BBSA. A **BGI Brasil Gestora de Investimentos Ltda.** possui sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Professor José Lannes, nº 40, 16º andar - parte, Edifício Berrini 500, Brooklin Novo, e está inscrita no CNPJ sob o nº 10.979.208/0001-58, sendo autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração e gestão de carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 10.568/09 (“**BGI Brasil**”), cujo nome é proposto pela Administradora aos Cotistas como gestor substituto, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 19 do regulamento do Fundo;
- (b) aprovar a nomeação da BGI Brasil para a função de gestor da carteira do Fundo, tendo em vista o disposto no item (a) acima; e

- (c) aprovar as alterações necessárias ao regulamento do Fundo, de forma a refletir a substituição do BBSA pela BGI Brasil como gestor da carteira do Fundo.

São Paulo, 9 de outubro de 2009

**CITIBANK DISTRIBUIDORA DE
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,**
na qualidade de administradora do
iShares Ibovespa Fundo de Índice

Pedro Guerra
Diretor responsável